

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA No. 933.- IMÓVEL.- Uma parte de terras com area de 252,82,50ha., desmembrada da Fazenda Bom Sucesso no perimetro do Distrito Federal, com as seguintes confrontacoes e limites: Marco Y-46/M 7-A com Az. 279o.51'36"AZ e distancia 470,00m limitando-se com Corrego Monjolo; Marco M-8/M 8-A, com Az. de 236o.44'34"AZ e distancia de 1.485,00m, limitando-se com o Corrego Monjolo abaixo; Marco M 8-A/M 8-B com Az. 250o.18'34"AZ e distancia de 193,00m limitando-se com Iara Agro Industria Araguaia Ltda; Marco M 8-B/228 com Az. 17o.30'NW e distancia de 473,00m limitando-se com Iara Agro Industria Araguaia Ltda; Marco 228/248 com Az. 86o.24'NW e distancia de 368,00m limitando-se com Iara Agro Industria Araguaia Ltda; Marco 248/302, com Az.12o.05'SE e distancia de 672,00m, limitando-se com Iara Agro Industria Araguaia; Marco 302/299 com Az. 39o.39'SW e distancia de 272,00m limitando-se com Iara Agro Industria Araguaia Ltda; Marco 299/296 com Az. 77o.00'NW e distancia de 600,00m limitando-se com Corrego Pinto; Marco 296/28 B, com Az. 03o.00'SW e distancia de 519,00m limitando-se com a Margem do Corrego Terra Quebrada; Marco 28 B/B 1, com Az. 98o.46'AZ e distancia de 1.080,00m limitando-se com o ponto de partida do perimetro da divisa da Fazenda Ponte Alta; Marco P 1/ZY-4 com Az. 09o.00'NE e distancia de 1.100,00m limitando-se com terras da Caixa Geral da Previdencia, Marco ZY-4/ZY-3 com Az. 87o.00'SE e distancia de 170,00m limitando-se com terras da Caixa Geral da Previdencia; Marco ZY-3/ZY-2 com Az. 48o.00'NE e distancia de 1.585,00m limitando-se com terras da Caixa Geral da Previdencia; Marco ZY-2/Y 46 com Az. 70o.00'NE e distancia de 330,00m e limitando-se com Iara Agro Industria Araguaia Ltda. Proprietaria:- COMPANHIA PAULISTA DE ENGENHARIA - COPENGE, com sede em Sao Jose do Campos-SP, CGC/MF.52.102.572/0001-53.- Registro Anterior:- no. 1, na matricula no. 127.655 do Cartorio do 3o. Oficio de Lagatanga-DF.- DOU FE.- GAMA,DF, 23 de dezembro de 1.992.- O OFICIAL,

R.1.933.- Transmittente Integrante:- a proprietaria do imovel matriculado "COMPANHIA PAULISTA DE ENGENHARIA - COPENGE", acima qualificada.- adquirente Incorporadora:- CAIXA GERAL DA PREVIDENCIA, com sede na cidade de Sao Paulo-SP, CGC/MF.42.592.410/0001-19.- INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL: Peticao datada de 21 de dezembro de 1992, acompanhada da Ata de reuniao Extraordinaria do Conselho Deliberativo, datada de 13.11.89, devidamente registrada sob o no. 353000130201-A, em 16.01.91, na Junta Comercial do Estado de Sao Paulo-SP "JUCESSP", aqui arquivada juntamente com a copia do Diario Oficial da Uniao de 10.01.91 - Secao I - pagina 657, bem como os demais documentos fiscais competentes para o ato.- Valor:Cr\$10.143.406,00, que engloba outro imovel matriculado neste Cartorio sob o no. 932.- O imposto de Transmissao "inter-vivos" deixou de ser pago tendo vista Ato Declaratorio no. 265/92, DpR/SEFP, datado de 16.11.92, aqui arquivado.- DOU FE.- GAMA,DF, 23 de dezembro de 1992.- O OFICIAL,

AV.2.933.- A proprietaria do imovel matriculado, constante do registro precedente, teve a sua denominacao alterada para "CAIXAGERAL S/A - PREVIDENCIA PRIVADA" CGC/MF.42.592.410/0001.19, com sede na cidade de Sao Paulo-SP, consoante se infere da alteracao contratual datada de 13.10.89, arquivada na Junta Comercial do Estado de Sao Paulo-SP sob o no. 353000130201-A por despacho de 16.01.1991, de cujo documento uma via fica aqui arquivada com o requerimento da parte, datado de 21.12.92, que ensejou a presente averbacao.- DOU FE.- GAMA,DF, 23 de dezembro de 1992.- O OFICIAL,

AV.3.933.- Procede-se a alteracao da razao social da proprietaria do imovel matriculado, qualificada na averbacao precedente, para "CAIXAGERAL S/A, SEGURADORA", com sede na cidade de Sao Paulo-SP, CGC/MF.42.592.410/0001-19, de acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinaria datada de 28.02.91, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Sao Paulo-SP "JUCESSP" sob o no. 153.457/91-0 em 25.09.91 e publicada no Diario Oficial da Uniao de 23.09.91 - Secao I - pagina 17.513 de cujos documentos uma via aqui fica arquivada com o requerimento da parte, datado de 21.12.92, que ensejou a presente averbacao.- DOU FE.- GAMA,DF, 23 de dezembro de 1992.- O OFICIAL,

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

AV.4.933.- Face peticao datada de 29.12.92, firmada pela CAIXAGERAL S/A - SEGURADORA, proprietaria do imovel matriculado, aqui arquivada, nos termos da Circular SUSEP no. 50, tem 07.02.5, de 27.06.79, o imovel objeto desta matricula e dado como garantia da Reserva Suplementar (Resolucao CNSP no. 1947) nao podendo ser alienado, prometido alienar, ou de qualquer forma gravado, sem previa e expressa autorizacao da SUSEP - Superintendencia de Seguros Privados.- DOU FE.- GAMA,DF, 30 de dezembro de 1992.- O OFICIAL,

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 11,78**

NOS TERMOS DO ART. 41 DA
LEI 8.935/94, PROCEDE-SE AO
ENCERRAMENTO DESTA FICHA,
QUE PROSSEGUE NA SEGUINTE,
PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO
SISTEMA DE INFORMÁTICA.

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

Av.5-933 – INDISPONIBILIDADE – conforme Protocolo de Indisponibilidade nº **201509.2415.00076694-IA-140**, procedente da 7ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo-SP, expedido nos autos do Processo **00364681220064036182**, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel, no que se refere a quaisquer atos em nome da **CAIXA GERAL S/A, SEGURADORA**, acima qualificada, até ulterior decisão do citado Juízo. Gama - DF., 29 de outubro de 2015.- Eu, Rafael Tavares de Sousa, Escrevente Autorizado, lavrei o presente ato.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 11,78**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis